



**DECRETO Nº 2.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.300,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos da Câmara.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (108) (0001).....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (203) (0001).....R\$ 1.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (835) (0001).....R\$ 7.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (836) (0001).....R\$ 1.800,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (112) (0001).....R\$ 1.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (205) (0001).....R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 8.800,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de outubro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio